

REGULAMENTO E INSCRIÇÃO DA GALERIA DE EXPOSIÇÕES DO QUIOSQUE DA CULTURA

Artigo 1º - Este Regulamento contém diretrizes e normas a serem seguidas para a programação da Galeria de Exposições do Quiosque da Cultura.

2º - O objetivo da Galeria de Exposições é o de proporcionar ao artista um espaço livre para expor sua arte, dando aos convidados e ao público em geral enriquecimento cultural.

3º - Todos os artistas interessados em expor seus trabalhos na Galeria de Exposições deverão assinar o “Termo de Participação” concordando com os objetivos da Galeria e com este Regulamento.

4º - As exposições da Galeria poderão contar com programação conjunta (palestras, debates, exibição de vídeos, espetáculos de música, teatro e dança), além de vernissage por conta do expositor, passando pela aprovação da Fundação Municipal de Arte e Cultura – Fundarc.

Parágrafo único: Eventuais casos omitidos no presente Regulamento e detalhes operacionais de apresentação dos projetos serão decididos pela Fundação Municipal de Arte e Cultura por ocasião da assinatura do Termo de Participação na programação da Galeria.

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Termo de Participação contém as normas e diretrizes que orientam os artistas na utilização da Galeria de Exposições em 2012.

A observância rigorosa dos termos nele estabelecidos constitui responsabilidade da Fundação Municipal de Arte e Cultura e dos artistas para utilizar as instalações da Galeria.

2 – OBJETIVO

As exposições da Galeria de Exposições têm como objetivos principais promover e divulgar as diversas manifestações nas artes plásticas, visuais, esculturais e populares, estimular a criatividade e oferecer ao público, aos artistas e aos estudiosos a oportunidade de conhecer e participar da produção artística erudita e popular, de artistas pertencentes à comunidade e de outras localidades, visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, gestores públicos e comunidade em geral.

3 – CLASSES DE EXPOSIÇÕES

As exposições na Galeria serão classificadas como Exposições Individuais ou Coletivas.

4 – PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

Serão aceitas propostas nas manifestações das artes visuais: fotografia, pintura, gravura, desenho, quadrinho, graffiti, assemblagem, instalações, escultura, arte digital, vídeo-arte e objeto. A programação das exposições destina-se prioritariamente a artistas visuais gravataienses e de outras localidades.

Os artistas interessados em ocupar a Galeria deverão retirar a ficha de inscrição e o Termo de Participação na Fundarc, preencher a ficha, assinar e entregá-la juntamente com a proposta e portfólio diretamente na Fundação.

As propostas deverão conter os seguintes documentos e informações:

- 1) Ofício contendo a proposta de ocupação da Galeria de Exposições;
- 2) Portfólio – a) currículo restrito a identificação, formação artística (se houver), e exposições anteriores (se acontecidas); b) fotos em cores das obras a serem expostas, no formato 15 x 21cm, fixadas em papel A4, com as identificações: título, dimensões, técnica e demais dados que se fizerem necessários, no verso.
- 3) Fotocópia da carteira de identidade e CPF do proponente da exposição. No caso do proponente não ser o artista expositor, anexar documento de autorização do mesmo para a realização da exposição.

Para exposições coletivas, um dos proponentes será o representante do grupo perante esta Fundação, para todos os fins de direito. Nesse caso deverá ser anexada à proposta, fotocópia de identidade com documento de autorização dos outros participantes do grupo.

As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao diretor técnico da FUNDARC no seguinte endereço:

Fundação Municipal de Arte e Cultura
Rua Antônio Donga, 15 – Centro, Gravataí-RS.

5 – DOS PRAZOS

O artista/expositor interessado em divulgar seu material na Galeria de Exposições do Quiosque da Cultura, deverá entregar o respectivo projeto até a data máxima e improrrogável de 25 de Maio de 2012.

6 – CONFIRMAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

Os artistas serão informados por meio de ofício enviado pela Fundação Municipal de Arte e Cultura, e estes devem entrar em contato com esta Fundação, no telefone de número 3484.6681 no prazo de uma semana após data de recebimento do ofício, para confirmar sua exposição.

A elaboração da programação das exposições será definida pela Fundação Municipal de Arte e Cultura. De outra parte os detalhes técnicos e operacionais serão definidos pela Fundarc juntamente com os artistas envolvidos.

O artista que desistir da exposição deverá comunicar o fato à Fundarc com um prazo mínimo de vinte dias antes da data agendada. Isso para uma possível substituição, que ficará a cargo da Fundação Municipal de Arte e Cultura. Ressalvam-se os casos de caráter excepcional.

7 – ENTREGA DAS OBRAS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – QUIOSQUE DA CULTURA

Cada expositor deverá entregar seus trabalhos ao Quiosque, da forma como foram apresentados na proposta de participação, com antecedência mínima de três dias úteis, a contar da data prevista para a abertura de sua exposição. A observância desse prazo é de suma importância para viabilizar a montagem da exposição, que deverá acontecer de terça a sábado, das 10h às 19h, com negociação prévia entre o artista ou seu representante, a Fundarc e ao Quiosque da Cultura.

Após o término da exposição, o artista terá um prazo de dois dias corridos para retirar os trabalhos, mediante assinatura de recibo de devolução emitido pela

Fundarc. As obras não recolhidas pelo expositor ou seu preposto, até dez dias após o encerramento da exposição, serão recolhidas pela Fundação, que poderá lhes dar o fim que lhe convier, sem necessidade de nova comunicação.

8 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA GALERIA

Durante o período de ocupação de cada exposição, que será quinzenal, o Quiosque estará aberto ao público de terça a sábado, no horário das 10h às 19h. Em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa, plenamente justificada, e sempre visando o interesse público, a Fundarc pode, sem nenhuma restrição, cancelar, antecipar o final, transferir para outro espaço, fechar ou abrir fora do horário das exposições.

9 – DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

O artista/grupo terá 20 (vinte) dias para expor seus trabalhos à contar da data de abertura.

10 – OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA E QUIOSQUE DA CULTURA

O artista expositor terá à sua disposição

* No espaço destinado à exposição: Salão de 3m80cm de largura, 7m60cm de comprimento, 10m60cm de comprimento na parede curva, piso em lajota de cerâmica branca; 03 painéis brancos de 2m80cm de largura e 1m88cm de altura, 01 cubo preto de 82cm de altura e 0,63cm³; iluminação geral.

* Divulgação institucional do evento.

Quando as montagens exigirem material especial ou recursos não existentes ou alocados, eles serão de responsabilidade do expositor, que deverá proceder à sua aquisição, transporte e instalação, bem como desinstalação e retirada do material.

11 – OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS

São obrigações dos artistas expositores:

* Fazer chegar à Galeria de Exposições, por sua conta, e devidamente embaladas, as obras a serem expostas;

- * Ao seu critério, providenciar o seguro das obras, pois a Fundação esta isenta de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos causados às obras durante o período de exposição das mesmas;
- * Acompanhar e assessorar a montagem da exposição de seus trabalhos no espaço da Galeria;
- * Cumprir os prazos para entrega e retirada das obras a serem expostas, bem como aqueles relativos à disponibilização de material e informações necessárias para a produção do material de divulgação, a ser combinado com a Fundarc.

A realização de coquetel de abertura e/ou outro evento será por conta do expositor e submetido à aprovação prévia da Fundação.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete à Fundação Municipal de Arte e Cultura a administração de todo o processo de exposições, inclusive a divulgação junto aos artistas dos termos e normas que regulam a realização da exposição das obras, orientando-os no cumprimento de suas obrigações e no exercício de seus direitos. Durante a realização das exposições, a Fundarc se reserva o pleno direito de fiscalizar o cumprimento das normas.

A Fundarc e o Quiosque da Cultura, por não dispor de serviços de vigilância, não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos às obras expostas, que devem estar seguradas.

Os artistas expositores deverão fornecer à Fundarc a relação completa das obras expostas, a qual, após conferida pelas duas partes, será rubricada, a fim de facilitar a retirada daquelas no final do evento. A retirada de qualquer obra da exposição deverá ser precedida de autorização, por escrito, do artista e a entrega desta autorização se fará diretamente à Fundação, que providenciará sua liberação. Nenhum artista selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele liberado para a mostra de seus trabalhos.

Casos omissos neste termo serão resolvidos pela Fundarc, por escrito.

Os espaços cedidos para exposição são destinados única e exclusivamente para a divulgação dos trabalhos artísticos, restando VETADA toda e qualquer forma de comercialização de obras expostas durante o período de exposição e nas dependências do Quiosque da Cultura.

Aos interessados será fornecido o cartão do artista para as negociações.

Compete ao artista e/ou expositor disponibilizar os cartões destinados ao público e que possibilitem as negociações supra referidas.

Este Regulamento passa a vigor na data de 28 de Dezembro de 2011 restando válido até 31 de Dezembro de 2012, ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Gravataí, _____ de _____ de _____.

Diretor Presidente da Fundarc

Diretor Técnico

Diretor do Quiosque da Cultura

Artista expositor

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concordo com os dispositivos constantes neste Termo de Participação e, baseado nele, apresentarei minha proposta de participação na Concorrência Pública para ocupação da Galeria de Exposições do Quiosque Cultura.

a) _____
Exposição Individual

b) _____
Representante de Grupo para Exposição Conjunta ou Coletiva

Nome: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____